



CONTRATO Nº 008/2016.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Operacionalização de um sistema informatizado, via internet, integrado com a Gestão de Frota, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá e seus respectivos Fundos Municipais e do outro a empresa Nutricash Serviços Ltda., nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gravatá, **JOAQUIM NETO DE ANDRADE E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.497.409 SSP/PE, e do CPF/MF nº 389.272.094-00, residente e domiciliado a Rua Naturalista Farias Neves, nº 74, São José, Gravatá/PE, CEP: 55.641-420; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 121, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 431.500 MAER, inscrito no CPF/MF nº 856.467.414-91, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na rua Rui Barbosa, nº 150, 2º Andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 5.347.620 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 034.325.684-36, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, estabelecida à Avenida da França, nº 164, Edifício Futurus, 11º andar, comércio, Salvador/BA, CEP: 40.010-000, representada neste ato por seu Supervisor Regional, o Sr. **YURI ESMERALDO TELES**, portador da cédula de identidade nº 4.784.642, e do CPF/MF nº 032.848.094-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 008/2016**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – Prefeitura Municipal de Igarassú, Processo Licitatório nº 209/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epigrafe, conforme **OFÍCIO SEC ADM nº 486/2018**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração da **CONTRATANTE**, comprovação de vantajosidade econômica disposta no processo administrativo de aditamento, bem como, anuência expressa do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 008/2016 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, desde que seja finalizado processo licitatório com o objeto em epigrafe, não cabendo ao **CONTRATADO** quaisquer direitos a indenizações ou compensações sobre tal hipótese de rescisão.

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor global de **R\$1.176.128,54** (hum milhão cento e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) vinculadas as respectivas Notas de Empenho:

<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0410.2226.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 5.316,95 Nota de Empenho nº</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1204.2530.0000 (Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação) e outros. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 273.719,41 Notas de Empenho nº</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1501.1217.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 172.312,10 Nota de Empenho nº</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0401.2202.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 36.000,00 Nota de Empenho nº</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0408.2218.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Administração Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 5.000,00 Nota de Empenho nº</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0601.2513.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa Civil Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Valor Global: R\$ 12.000,00 Nota de Empenho nº</p>



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.2001.2509.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 36.000,00

Nota de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0405.2519.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 6.000,00

Nota de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.691.2301.2503.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 24.000,00

Nota de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.1301.2281.000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 24.000,00

Nota de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2207.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Comunicação e Imprensa

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 24.000,00

Nota de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1002.2229.0000 (Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Saúde) e outros.

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 459.938,90

Notas de Empenho nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0804.2327.0000 (Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social) e outros.

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 63.628,64

Notas de Empenho nº

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2016 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: administracao@prefeituragravata.pe.gov.br / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


CLAUSULA OITAVA – DO FORO

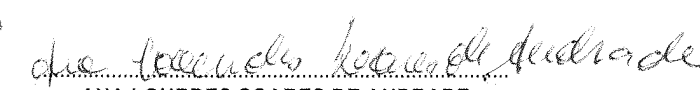
Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2018.

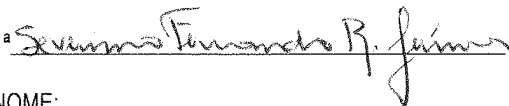

.....
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito
CONTRATANTE


.....
LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Gravata/PE
CONTRATANTE


.....
ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude
Fundo Municipal de Assistência Social de Gravata/PE
CONTRATANTE

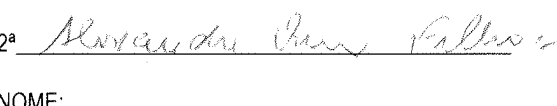

.....
YURI ESMERALDO TELES
Supervisor Regional
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 

NOME:

CPF: 79526349415

2ª 

NOME:

CPF: 059.782.894-36

VISTO DO JURÍDICO: 

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO